SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3422a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO Nº 001/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025- TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.182/2025 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ-AMP, NA EDIÇÃO Nº 3422, NO DIA 08/12/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TERMO Nº 001/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Torna sem efeito a publicação da Lei Municipal nº 4.182/2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP, na Edição nº 3422, no dia 08/12/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Art. 1º - Torna sem efeito a publicação da Lei nº 4.182, de 05 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP, na Edição nº 3422, no dia 08/12/2025, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal a Associação de Bech Tennis de Chopinzinho-ABTC.
Art. 2º - Este termo entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:1E584B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1001/2025

Nomeia INGRYDE THAYS MOREIRA DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU n.o 925/2025;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 08 de dezembro de 2025, **INGRYDE THAYS MOREIRA DA SILVA,** portadora do RG n.º 3.***.023-5/SESP-AL e do CPF n.º 085.***.* 94-88, para ocupar o cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 08 de dezembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2F6D017C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1002/2025

Nomeia RODOLFO LUIS TOMKIW HANAUER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia RODOLFO LUIS TOMKIW HANAUER,** portador do RG n.º 6.***.437-2/SESP-PR e do CPF: 072.***.*79-13, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo AC1, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 08/12/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de dezembro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 08 de dezembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:09C2EFDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1003/2025

Prorroga a concessão de redução de carga horária nos termos da Lei Municipal n.º 1318/2023, à servidora listada abaixo, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Lei Municipal n.º 1318/2023;
b) Solicitação feita através do Protocolo n.º 7217/2025;
c) Parecer PGM n.º 674/2025.

D E C R E T A

Art. 1.º - **PRORROGA A CONCESSÃO** da redução de carga horária, nas **segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, no período da manhã**, conforme agenda terapêutica apresentada, nos termos da Lei Municipal n.º 1318/2023, à servidora:

NOME	MAT.	CARGO	PROTOCOLO	DATA DE INÍCIO DA PRORROGAÇÃO
D.B.L.	2205	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7217/2025	26.11.2025

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da prorrogação da concessão.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 08 de dezembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:ED5F622F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1004/2025

Exonera VITOR YABUKI DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 7583/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 15 de dezembro de 2025, o servidor **VITOR YABUKI DOS SANTOS,** matrícula n.º 2990, ocupante do cargo temporário de Psicólogo, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e o Decreto n.º 094/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/12/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 08 de dezembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:628E967B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 605/2025 DE 05/12/2025

Decreto nº 605/2025 de 05/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.335. ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PSF
531 - 3.3.90.30.00.00 10494 MATERIAL DE CONSUMO 380.000,00
Total Suplementação:380.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:B9AA35E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 606/2025 DE 08/12/2025

Decreto nº 606/2025 de 08/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.718,76 (dois mil setecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.001.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.001.08.122.0007.1.106. EXECUÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

228 - 3.1.90.13.00.00 01934 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.718,76

Total Suplementação:2.718,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.001.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.001.08.122.0007.1.106. EXECUÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

227 - 3.1.90.11.00.00 01934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 2.718,76

Total Redução: 2.718,76

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:0479DF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2025 - ID/TCE: 42969

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: COLONELLO VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF: 63.678.782/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagem de turismo social (rodoviário) de Itambé/PR até Guaratuba/PR, com recursos da SETU-Secretaria de Estado do Turismo, conforme Deliberação do Programa Paraná + Viagem.

VALOR CONTRATUAL: R$ 38.800,00(trinta e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Pregão Eletrônico nº 28/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 08/12/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:6DE81545

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2025
PROCESSO Nº 062/2025

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 049/2025 e Nº 174/2025, referente ao **Pregão Presencial nº 28/2025**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagem de turismo social (rodoviário) de Itambé/PR até Guaratuba/PR, com recursos da SETU-Secretaria de Estado do Turismo, conforme Deliberação do Programa Paraná + Viagem, em favor da empresa: **COLONELLO VIAGENS E TURISMO LTDA**,com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 63.678.782/0001-32 com o lote 1, no valor global de R$ 38.800,00(trinta e oito mil e oitocentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 08 de dezembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:5861F702

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 12/2025

Ratifico e Homologo por este termo, a Dispensa de Licitação nº 12/2025 para a Aquisição de materiais e equipamentos destinados ao atendimento de crianças de 0 a 6 anos no SCFV, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa**: MAGAZINE SANTOS**, com cadastro CNPJ/MF: 38.005.544/0001-19, no valor global de R$ 48.943,18 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), com fundamento no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 063/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 08 de dezembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:00771CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 11/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025

Súmula – Altera a Lei Complementar nº 8/2024 que dispões dobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Loanda, constante do Plano Diretor Municipal - PDM e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*
Art. 1°. Fica alterado o ANEXO IV - MAPA DE ZONEAMENTO URBANO MUNICIPAL da Lei Complementar 08/2024, passando a viger nos termos do mapa do Anexo 1 da presente Lei Complementar.
Art. 2º. Os demais dispositivos constantes na legislação primitiva permanecem inalterados.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:349B9291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545/2025 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 545/2025

Súmula: Exonera servidora pública ocupante de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 05/12/2025, do cargo de Provimento em Comissão de Controladoria Interna , a servidora pública municipal FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS.
Parágrafo único. Com a exoneração de que cuida o caput deste artigo, o referido servidor volta a ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/12/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:69518AE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546/2025 - CONCEDE PERCENTUAL DE FG - FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº 546/2025

Súmula: Concede percentual de FG - Função Gratificada a servidor público municipal, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, o percentual de 80% (oitenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pela servidora pública municipal 95239 – FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS, admissão em 15/02/2016, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/12/2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/12/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EB07F391

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547/2025 - CANCELA PERCENTUAL DE FG - FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº. 547/2025

Súmula: Cancela percentual de FG - Função Gratificada concedida a servidor público municipal, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o percentual de 80% (oitenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal **96558 – DANIEL TROVÃO MELO**, admissão em 03/02/2020, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 05/12/2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/12/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:01D3BE20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DECRETO Nº 548/2025

Súmula: Nomeia, em substituição, membro integrante da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada como membro da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, nomeada através do Decreto Nº 376/2025, de 08/09/2025, a saber:

Agente de contratação:
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS, em substituição a Daniel Trovão Melo
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/12/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6C69B452

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 549/2025 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 549/2025

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO
96558 – DANIEL TROVÃO MELO	06/12/2025	CONTROLADORIA INTERNA – CC3

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/12/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:14D1968D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR E AUXILIAR NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

PORTARIA Nº. 123/2025

Súmula: Designa servidores para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra – IAT, para o Convênio de Parques Urbanos.

Eu Ivonéia De Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada o Servidor Municipal Fagner Paulo da Silva, RG: 9.***.467-2, CPF: 059.***.***-64, ocupante do cargo de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, para responder como Gestor do Termo de Convênio Parques Urbanos referente ao E-protocolo: 18.584.104-9.

Art. 2º Fica nomeada o Servidor Municipal Rafael Rossetto Ribeiro, RG: 12.***.211-6. CPF: 083.***.****-05. CAU: A161754-0, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, para responder como Fiscal do Termo de Convênio Parques Urbanos referente ao E-protocolo: 18.584.104-9.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (05/12/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:25676A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11350/2025 DE 05/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 11350/2025 de 05/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 179.016,66 (cento e setenta e nove mil e dezesseis reais e sessenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.843.0023.0.034.	Ações para Amortização da Dívida Municipal	
31 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.875,73
993 - 3.2.90.21.00.00	01511 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	36.895,45
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
386 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	13.217,99
387 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	35.008,81
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
489 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.018,68
32.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
32.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
32.002.04.122.0008.2.217.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviços	
992 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
Total Suplementação:		**179.016,66**

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tecnologia da Informação	
03.003.04.126.0025.2.211.	Ações para Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação	
968 - 3.3.90.40.00.00	01511 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.642,56
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.206.	Ações para Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos	
116 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.819,52

04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Política Municipal de Assistência Social	
138 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.821,71
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
327 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	164,32
329 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.851,50
330 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

15 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
373 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.505,72
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
389 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.712,27
390 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.899,72
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
482 - 3.3.72.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.449,05
484 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	931,61
488 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.218,68
31.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
31.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
31.001.15.451.0016.2.213.	Ações para Gerenciamento do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município	
722 - 4.4.90.52.00.00	01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Redução:		**179.016,66**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FCF213B7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°22/2025

Súmula: Aprovar indicação de representante do CMAS para Comitê Municipal do Programa Leite das Crianças.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 08 de dezembro de 2025,
Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Resolução n°152 e Resolução n° 154 de 23 de novembro de 2017 da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado do Paraná;
A deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º: Indicar a conselheira ANGELITA DE JESUS DOS SANTOS para representar o CMAS no Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 08 de dezembro de 2025.

MANOEL XAVIER DA SILVA
Presidente do CMASQB 2025/2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E43D9DEB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 20/2025

Súmula: Eleição da Diretoria do CMAS Biênio 2025/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião extraordinária realizada em 08 de dezembro de 2025,
Considerando:
a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
Decreto 11342/2025 que designa membros para comporem o Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, para o biênio 2025/2027
a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º. Elege os membros que passam a compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o Biênio 2025/2027.
Artigo 2º. Foram eleitos:
- Presidente: Manoel Xavier da Silva - Representante Sociedade Civil – Segmento Entidades do SUAS
- Vice Presidente: Izahir Lago Neto - Representante Governamental - Seguimento Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
- 1º Secretário: Jeyson Théo Perusso - Representante Sociedade Civil – Segmento Usuários do SUAS
- 2º Secretário: Moisés dos Santos – Representante Governamental – Segmento Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Quatro Barras, 08 de dezembro de 2025.

MANOEL XAVIER DA SILVA
Presidente do CMAS Biênio 2025/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:ED613B8A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 21/2025

Súmula: Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o Ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 08 de dezembro de 2025,

Considerando:
A deliberação da plenária.

RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social que ocorrerão no ano de 2026 às 14h na Sala de Reuniões dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Social e Família.

Artigo 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

JANEIRO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	10/02	14hs
MARÇO	10/03	14hs
ABRIL	14/04	14hs
MAIO	12/05	14hs
JUNHO	09/06	14hs
JULHO	14/07	14hs
AGOSTO	11/08	14hs
SETEMBRO	08/09	14hs
OUTUBRO	13/10	14hs
NOVEMBRO	10/11	14hs
DEZEMBRO	08/12	14hs

Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, em 08 de dezembro de 2025.

MANOEL XAVIER DA SILVA
Presidente do CMASQB 2025-2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3C9CFE3B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 23/2025

Súmula: Aprovar o Plano de Ações e Termo de adesão referente ao recurso de Repasse do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) Deliberação CEAS 72/2025 – Repasse Programa Paraná Mais Cidades.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 08 de dezembro de 2025,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
Deliberação CEAS 72/2025 – Repasse Programa Paraná Mais Cidades Ata 16/2025
A deliberação da plenária.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovação total do Plano de Ação e Termo de Adesão referente ao recurso de Repasse do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) Deliberação CEAS 72/2025 – Repasse Programa Paraná Mais Cidades no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para pagamento aquisição de 02 (dois) veículos para uso dos Programas Socioassistenciais desenvolvidos no Município.

Art. 2º: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 21124/2025.

Art. 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 08 de dezembro de 2025.

MANOEL XAVIER DA SILVA
Presidente do CMAS QB 2025-2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:36343270

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 24/2025

Súmula: Aprovação do Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, reunido ordinariamente em 08 de dezembro de 2025.
Considerando:
A Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993, e suas demais alterações vigentes;
A Resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;
Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS;
A Lei 14.284 de 29 de dezembro de 2021, que define metas para taxas de pobreza (programa de assistência financeira a famílias de baixa renda que substitui o Bolsa Família), e revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis: no10.696, de 2 de julho de 2003, n° 12.512, de 14 de outubro de 2011, e n° 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências;
A Lei 14.601 de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023;
O Decreto 10.870 de 25 de novembro de 2021, que altera as relações a que se referem a Seção I do Anexo III à Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, e a Seção I do Anexo III à Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021;
O Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído peloart. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
A Portaria MDS nº 897 de 7 de julho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios previstos nos incisos I a V do § 1º do art. 7º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, os procedimentos operacionais necessários ao ingresso de famílias, e a revisão de elegibilidade e cadastral dos beneficiários (que revoga a Portaria MC nº 746, de 3 de fevereiro de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios previstos nos incisos I a IV do caput do art. 4º da lei nº 14.284, de 2021, os procedimentos operacionais necessários ao ingresso de famílias, e a revisão cadastral dos beneficiários), alterada pela Portaria MDS nº 905, de 27 de julho de 2023, DOU de 28/07/2023, pela Portaria MDS nº 911, de 24 de agosto de 2023, DOU de 25/08/2023, e pela Portaria MDS nº 1.003, de 16 de julho de 2024, DOU de 17/07/2024;
A Portaria MC nº 769, de 29 de abril de 2022, que estabelece critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e o caráter intersetorial do Programa Auxílio Brasil, particularmente no que se refere ao acompanhamento do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação, e a importância de apoiar as famílias na superação de situações que estejam impedindo o acesso a esses serviços, por meio do acompanhamento socioassistencial, Alterada pela Portaria MDS nº 950, de 19 de dezembro de 2023 que altera a Portaria MC nº 769, de 29 de abril de 2022, que estabelece critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios;
A Portaria MC 773, de 05 de maio de 2022, que a*prova os instrumentos necessários à formalização da adesão dos municípios e estados ao Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, à designação dos coordenadores municipais e estaduais do Programa e do Cadastro Único, e à informação sobre sua instância local de controle social, e*

define o procedimento de adesão dos entes locais ao referido Programa;
A Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, que define procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do cadastro único para programas sociais do governo federal, a importância do CadÚnico como instrumento de gestão e implementação de políticas sociais voltadas para famílias de baixa renda, executadas pelo Governo Federal, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, que foi Atualizada pela Portaria MDS nº 860, de 14 de fevereiro de 2023, e posteriormente Alterada pela Portaria MDS nº 889 de 13 de junho de 2023;
A Resolução n° 81 de 11 de outubro de 2022, que revoga expressamente resoluções que perderam a eficácia, bem como aquelas cujos efeitos se exauriram no tempo, em cumprimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que foi Alterada pela Resolução CNAS/MDS Nº 94, de 13 de fevereiro de 2023, que exclui os incisos CXXIX, CXLIV, CXLVII do artigo 2º da Resolução CNAS/MC n º 81, de 11 de outubro de 2022.
A Resolução 28/2022/CMASQB do dia 21 de março de 2022 que institui o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)2022/2025;
O Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências e revoga o Decreto n°10.852 de 8 de novembro de 2021 que "regulamenta o Programa Auxílio Brasil";
A deliberação da Plenária,
RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, a ser executado pelas políticas públicas de Educação, Saúde e Assistência Social no município de Quatro Barras para o ano de 2026.
Parágrafo Único: O Plano de que trata este artigo foi apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, através dos representantes da ICS - Instância de Controle Social do Programa: saúde, educação e assistência social.
Artigo 2º. Essa Resolução entra em vigor nesta data.
Quatro Barras, em 08 de dezembro de 2025.

MANOEL XAVIER DA SILVA
Presidente do CMASQB 2025-2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A484BECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 814/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2281 - 3.3.90.48.00.00 03303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOASFÍSICAS 40.000,00

Total Suplementação: R$ 40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:9556C8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 815/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.506,96 (trinta mil quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1951 - 3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 30.506,96

Total Suplementação: R$ 30.506,96

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.7.1.3.50.91.01.00000000 Fonte: 1000 30.506,96
Total da Receita: 30.506,96

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:F072B3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 818/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
14.001.06.181.0026.2.401. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
2282 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 580.000,00
2283 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
2284 - 3.1.91.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00

Total Suplementação: R$ 650.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:C7EA0F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 1006/2025

Dispõe sobre a divulgação do resultado da Remoção.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 958/2025, que regulamenta o Processo de Remoção para Vagas Fixas na Rede Municipal de Educação;
Considerando a conclusão das etapas previstas no cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC;
Considerando a necessidade de publicidade, transparência e organização administrativa,

DECRETA

Art. 1º Fica divulgado o Resultado do Processo de Remoção de Vagas Fixas, conforme relação apresentada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A remoção deferida produzirá efeitos a partir do início do ano letivo subsequente, nos termos do Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 958/2025.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Remoção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 08 de dezembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DA REMOÇÃO 2025

Remoção 2025		
Matrícula	**Nome**	**Situação da Remoção**
2215	Alessandra Melo de Camargo	Indeferida
2848	Ana Cláudia Abreu Magalhães Wozniak	Indeferida
1967/91967	Ângela da Luz Zem	Indeferida
3268	Claudicéia Martins Costa	Indeferida
642/90642	Janete Costa	Indeferida
3299	Larissa Alesse Budel Franco	Indeferida
3209	Letícia Marina Pfaffenzeller Faraco	Indeferida
2211	Marcelo Moraes	Indeferida
3273	Monalisa Castilho dos Santos Souza Alves	Indeferida
2165	Rosária da Rosa Dominiaki	Indeferida
91167	Rosicléa Aparecida da Cruz Trentini	Deferida
1880	Simone de Fátima Túlio	Indeferida

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D6A56952

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 095/2025 DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA (EDITAL PSS SESAU Nº 076/2025 – MÉDICO PLANTONISTA)

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei Municipal nº 947/2017, torna público o presente edital para o seguinte fim de:

1. **Divulgar** o **Gabarito Provisório da Prova Escrita** realizada em 07/12/2025 (domingo), conforme Anexo I, deste Edital, bem como o **Modelo da Prova Escrita**, conforme Anexo II.

2. **Informar** que, de acordo com o item 10. e seguintes do Edital PSS SESAU nº 076/2025 (Médico Plantonista), os candidatos poderão interpor recurso contra o Gabarito Provisório no período de **09/12/2025 (terça-feira) a 10/12/2025 (quarta-feira)**.

2.1. Os recursos poderão ser interpostos na forma presencial ou por envio de e-mail no endereço eletrônico **comissaopss@campomagro.pr.gov.br** à Comissão Avaliação e Seleção**.**

2.2. Para interposição **na modalidade presencial, durante o prazo de recurso, o(a) candidato(a) deverá comparecer no Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR, **no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 16h45min**.

2.3. O recurso deverá ser interposto através de requerimento dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção, constando o nome do(a) candidato(a), CPF, cargo pretendido e as razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

2.4. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega/envio dos documentos.

2.5. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

2.6. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado - PSS e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/,http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

2.7. Se qualquer recurso ao gabarito provisório for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

2.8. Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

2.9. Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3. **Informar** que a divulgação do Gabarito Definitivo está prevista para o dia 18/12/2025 (quinta-feira), a partir das 18h, nos seguintes endereços eletrônicos: www.campomagro.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp.

4. **RETIFICAR**, para correção de mero erro material, o Anexo Único do Edital nº 093/2025, que homologou definitivamente as inscrições e alterou o horário e local de realização da prova escrita, na seguinte forma:

Onde se lê:
“Marina Barbosa Daniel”

Leia-se:
“Mariana Barbosa Daniel”

5. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 08 de dezembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°076/2025
MÉDICO PLANTONISTA

GABARITO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	C	B	C	C	A	D	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	A	B	C	B	D	C

ANEXO II

PROVA ESCRITA - EDITAL PSS SESAU nº 0093/2025–MÉDICO PLANTONISTA	
Candidato (a):	
Data de Nascimento:	**Assinatura:**
LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO:	
- Verifique se este caderno contém 20 (vinte) questões objetivas e observe se ele apresenta alguma imperfeição.	

- O prazo determinado para resolução desta prova é de 3 (três) horas.
- A leitura, a interpretação e a conferência de todas as informações constantes no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas (gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato.
- O único instrumento que será utilizado para o cálculo da pontuação final dos candidatos será o cartão de respostas (gabarito).
- Assinada a lista de presença, só será permitido ao candidato retirar-se ou ausentar-se da sala de prova após 30 (trinta) minutos após o início da prova.
- Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.
- **CONFIRA** no gabarito seus dados pessoais (NOME, DATA DE NASCIMENTO E CARGO PARA QUAL SE INSCREVEU).
- **ASSINE** apenas no local indicado.
- No Cartão de Respostas (gabarito), **PREENCHA** os campos com cuidado, pois não haverá substituição em caso de erro ou rasura.
- Questões com mais de uma resposta serão anuladas.
- Siga as instruções quanto ao preenchimento do Cartão de Respostas (gabarito). Cada questão objetiva é apresentada com 4 (QUATRO) alternativas de resposta (de "A" a "D"), das quais apenas 1 (uma) é correta em relação ao enunciado. O candidato deverá preencher a letra correspondente à resposta escolhida, preenchendo totalmente o campo, conforme exemplo abaixo:

- O aplicador da sala irá demonstrar a integridade dos envelopes lacrados contendo as provas e solicitará a rubrica por 02 (DOIS) candidatos como confirmação de que os lacres encontram-se invioláveis.
- É proibida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de equipamentos eletrônicos e material de consulta.
- Os aplicadores não estão autorizados a emitir opinião e a prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das provas. Cabe única e exclusivamente ao candidato interpretar e decidir.
- Após o término da prova o candidato **NÃO PODERÁ** levar consigo o caderno de provas.

Boa prova!

RESULTADOS

- O gabarito oficial provisório da prova escrita será divulgado no dia 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira), na página oficial do município e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Campo Magro.
- O resultado provisório da prova escrita será publicado no dia 12 de janeiro de 2026 (segunda-feira) no Diário Oficial dos Municípios.

1. Chikungunya é uma arbovirose causada pelo vírus chikungunya (CHIKV). Após o período de incubação inicia-se a fase aguda, que dura até o 14° dia de sintomas, fase pós-aguda, que pode prolongar-se por até 90 dias e fase crônica, após três meses. A fase aguda da doença, na sua apresentação clássica, é caracterizada principalmente por:

a. **Febre de início súbito e intensa poliartralgia**.
b. Intensa poliartralgia e dor neuropática.
c. Poliartralgia leve e febre baixa.
d. Cefaleia, febre e astenia.

2. A realização do eletrocardiograma (ECG) constitui uma etapa fundamental na avaliação diagnóstica de pacientes com dor torácica (e sintomas equivalentes) em diferentes ambientes (sala de emergência, pré-hospitalar). Baseado nos seus achados, considerando a síndrome coronariana aguda (SCA), é correto afirmar:

a. Eletrocardiograma normal exclui síndrome coronariana aguda.
b. Um único ECG de 12 derivações realizado no atendimento inicial do paciente com dor torácica, apresenta alta sensibilidade, podendo detectar mais de 50% dos infartos agudos do miocárdio (IAMs).
c. Alterações sugestivas de isquemia aguda se baseiam apenas em modificações no segmento ST.
d. **Eletrocardiogramas seriados aumentam a acurácia para o diagnóstico.**

3. Fábio chega via SAMU à Unidade de Pronto Atendimento após um acidente automobilístico. Apresenta-se com seguinte quadro clínico: pele quente, seca e rosada, pressão arterial de 90/60 mmHg, alerta, lúcido, orientado, frequência cardíaca de 60 bpm, tempo de enchimento capilar menor que 2 segundos. Qual o provável tipo de choque?

a. Hipovolêmico
b. Séptico
c. **Neurogênico**
d. Cardiogênico

4. Marcel, 34 anos, é trazido para o Pronto Atendimento pelo SAMU. Socorrista que estava presente no local do acidente, relata que paciente perdeu aproximadamente 1000 ml de sangue. Na avaliação, paciente levemente ansioso, com frequência cardíaca de 115 bpm, frequência ventilatória de 25 imp, pressão arterial 120/80 mmHg. Referente ao caso, Marcel apresenta qual classificação de choque hipovolêmico?

a. Classe I
b. **Classe II**
c. Classe III
d. Classe IV

5. Marcelo, 10 anos, apresenta quadro de eritema de bochechas, eritema rendilhado em rosto e região extensoras de membros, presença de fotossensibilidade, artrite, cefaléia e mal-estar. Qual o diagnóstico mais provável?

a. Roséola
b. Mononucleose
c. **Eritema infeccioso (parvovírus B19)**
d. Sarampo

6. Mãe traz filho, Izaque, 12 anos, relatando que foi picado por arranha-marrom na perna direita. Paciente apresenta pequeno edema, bolha com conteúdo seroso, mas que não está sentindo dor ou queimação. Qual a conduta mais adequada para o caso?

a. Prescrever antibioticoterapia, associado corticoide tópico.
b. Prescrever sintomáticos e corticoide tópico.
c. **Prescrever sintomáticos e acompanhar por até 72 horas.**
d. Prescrever 10 ampolas de soro antiaracnídeo e sintomáticos.

7. Sobre o trauma cranioencefálico, assinale a verdadeira:

a. **Hematomas subdurais são comuns, ocorrendo frequentemente dilaceração de vasos superficiais pequenos ou vasos em ponte do córtex cerebral.**
b. Hematomas epidurais são comuns, possuindo a forma do contorno do cérebro.

c. Hematomas subdurais são raros e não há lesão parenquimatosa concomitantemente.
d. Hematomas epidurais são comuns, possuem forma biconvexa ocorrendo dilaceração de vasos superficiais.

8. João, 51 anos, sofreu acidente de moto. No local do acidente, João está conversando, agitado, com sangramento maciço na perna direita. Sobre hemorragia externa, assinale a correta:

a. Mesmo com hemorragia externa maciça, deve-se avaliar sempre as vias áreas em primeiro lugar.
b. Deve-se evitar realizar pressão direta no local, pois pode aumentar a hemorragia.
c. Hemorragia externa maciça não representa uma ameaça imediata à vida.
d. **Ao apertar o torniquete adequadamente, o pulso distal não é palpável.**

9. Dona Emilia, está em leito de Pronto Atendimento. Dr. Sérgio, percebe dificuldade no manejo das vias aéreas da paciente, pois, ao abrir a boca, é visualizado apenas o palato mole e a base da úvula. Conforme o Escore de Mallampati, a paciente apresenta qual classe?

a. Classe I
b. Classe II
c. **Classe III**
d. Classe IV

10. Sobre a intubação de sequência rápida, assinale a alternativa correta.

a. A intubação geralmente não proporciona proteção e ventilação contra a aspiração.
b. **Para a intubação, a indicação absoluta e imediata é a hipóxia com risco de vida devido à obstrução das vias aéreas que não é aliviada por vias aéreas básicas ou superiores.**
c. A técnica de pressão cricoide é comprovadamente eficaz, sendo necessária em todos os procedimentos de intubação.
d. A pré-oxigenação não é necessária, pois não apresenta benefícios.

11. Célio caiu de skate há 1 hora, sendo trazido por familiares. No exame de imagem, nota-se fratura de olécrano do membro superior direito. Como realizar a imobilização desse membro?

a. **Na imobilização, necessita-se a inclusão das articulações acima e abaixo da fratura**.
b. Deve-se imobilizar somente a mão do paciente, pois é o local afetado.
c. A fratura do olécrano é comum, necessitando apenas de tipoia.
d. O estado neurovascular deve ser analisado somente após a imobilização.

12. Adelina, 21 anos, gestante, com 27 semanas e 6 dias, sofreu acidente de carro e foi trazida para o Pronto Atendimento. Você sabe que a compressão da veia cava pelo útero grávido na posição supina pode reduzir o débito cardíaco em até 30% e causar hipotensão. Pensando em melhorar a hemodinâmica da paciente, qual manobra pode ser realizada?

a. Deslocar o útero para a esquerda da paciente pode aumentar a pressão sobre a veia cava.
b. **Deslocar o útero para a esquerda da paciente pode diminuir a pressão sobre a veia cava.**
c. A indução do parto é sempre a melhor alternativa, independentemente da idade gestacional.
d. Não é necessário realizar a manobra, pois a compressão do útero grávido só ocorre após 32 semanas de gestação.

13. Caetano, taxista, foi levado ao pronto socorro. O paciente sofreu um assalto e foi vítima de ferimentos por faca. Sobre os ferimentos causados por arma branca, assinale a correta:

a. É fácil determinar o grau da lesão em uma rápida inspeção externa.
b. O trajeto é sempre linear, facilitando a identificação da lesão.
c. **Mesmo pequenos ferimentos são possíveis de se estender para uma cavidade.**
d. Fraturas são comuns, entretanto, pneumotórax e tamponamento cardíaco são extremamente raros.

14. Dona Laisa vai ao Pronto Atendimento com cefaleia posterior e PA 180/100mmHg. Sobre crises hipertensivas, assinale a correta:

a. Deve-se diminuir a pressão arterial em mais de 35% nas primeiras 2 horas.
b. **A crise hipertensiva caracteriza-se por elevação aguda e importante da pressão arterial, acompanhada ou não por lesão de órgãos alvos agudas.**
c. É importante sempre utilizar a medicação adequada, como o Nifedipina de ação rápida.
d. Uma condição comum é a pseudocrise hipertensiva, que ocorre em pacientes sem hipertensão arterial, surgindo de maneira repentina, sem serem provocadas por qualquer evento específico.

15. Antônio Carlos, 67 anos, chega ao Pronto Atendimento com queixa de palpitações de início súbito e sensação de batimentos irregulares. Ao realizar o eletrocardiograma, qual dos achados abaixo é o mais compatível com o diagnóstico de fibrilação atrial?

a. **Ausência de ondas P identificáveis, presença de ondas fibrilatórias de amplitude variável e intervalos RR irregulares**.

b. Presença de ondas F em padrão serrilhado (“serrote”)**,** frequência atrial entre 250 e 350 bpm e condução AV frequentemente 2:1.

c. Ritmo ventricular regular com taquicardia de complexos QRS largos (>120 ms), morfologia monomórfica e frequência geralmente entre 120 e 200 bpm.

d. Ritmo sinusal, ondas T apiculadas, atenuação da onda P e prolongamento do intervalo PR.

16. As pneumonias são infecções agudas que acometem o parênquima pulmonar e podem ser causadas por vírus, bactérias ou fungos. Considerando a Pneumonia Adquirida na Comunidade (PAC), assinale a alternativa correta:

a. A radiografia de tórax não é um bom método para a avaliação, deve-se optar sempre pela tomografia, devido a maior sensibilidade diagnóstica.
b. **A radiografia de tórax nas incidências póstero-anterior e perfil auxilia na avaliação da gravidade, identifica o comprometimento multilobar e pode sugerir etiologias alternativas.**
c. É necessário obter resultados microbiológicos antes de iniciar a antibioticoterapia, evitando o seu uso indiscriminado.
d. A vacina anti-influenza não interfere no desfecho clínico da PAC, visto que a maioria dos casos a pneumonia é de origem bacteriana.

17. O paciente Everton está aguardando transferência do Pronto Atendimento para um hospital de maior complexidade. Sobre a transferência segura de pacientes, assinale a alternativa correta:

a. Devem ser realizados todos os exames diagnósticos possíveis antes da transferência, independentemente da gravidade clínica do paciente.
b. A intubação não deve ser realizada no pronto atendimento, devendo ser preferencialmente realizada pela equipe do centro especializado.
c. **Os dispositivos médicos e cateteres devem ser verificados, protegidos e fixados adequadamente, garantindo segurança durante o transporte.**
d. O transporte deve ocorrer o mais rapidamente possível, pois apenas o centro especializado será capaz de realizar o manejo clínico adequado.

18. Paulo chega com agitação psicomotora intensa, risco de autoagressão e agressão a terceiros. Segundo as diretrizes da Associação Brasileira de Psiquiatria para manejo da agitação, qual é a conduta inicial mais adequada?

a. Sedar imediatamente com benzodiazepínico de ação rápida.
b. Garantir segurança do ambiente e tentar abordagem verbal antes de considerar medicação.
c. Restringir fisicamente o paciente imediatamente para evitar que o paciente danifique o ambiente, os outros e a si mesmo.
d. Gerar diversos estímulos e iniciar antipsicótico parenteral imediatamente, garantindo a segurança do paciente.

19. Ana traz o filho de cinco anos, relatando que caiu no parquinho. Você suspeita de maus tratos. Qual situação **não** ajuda a corroborar para a sua suspeita?

a. Múltiplos hematomas em estágios diferentes de cicatrização.
b. Intervalo prolongado entre momento da lesão e a procura por atendimento médico.
c. Evidência de lesões anteriores frequentes, caracterizadas por cicatrizes antigas ou fraturas curadas no exame de raio-X.
d. **Os pais respondem de forma adequada e cumprem os conselhos médicos.**

20. Paciente masculino, 35 anos, com suspeita de dengue, retorna ao serviço com **dor abdominal intensa,** vômitos repetidos e sensação de desmaio. PA 100/80 mmHg, FC 115 bpm, extremidades frias. Qual é a conduta imediata?

a. Alta com hidratação oral e retorno em 24h.
b. Solicitar exames e observar por 6 horas.
c. **Hidratação venosa e internação imediata.**
d. Antitérmico e reavaliação ambulatorial.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DA4E37EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

O **Prefeito Municipal de Doutor Ulysses**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aperfeiçoamento das regras do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, especialmente quanto aos critérios de avaliação de títulos e ao cronograma, **RETIFICA** o Edital de Regulamentação publicado em **03 de dezembro de 2025**, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.2.1 – QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
O subitem **5.2.1 – Quadro de Avaliação de Títulos**, para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate às Endemias**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Categoria	Descrição do Título	Pontuação por Item	Pontuação Máxima por Categoria
I. Tempo de Serviço Regular	Experiência profissional comprovada como Agente Comunitário de Saúde e ou Agente de Combate às Endemias	1,00 ponto por ano	20,00 pontos (máx. 20 anos)
II. Qualificação Nível Técnico	Curso Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem **OU Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde.**	15,00 pontos	15,00 pontos (máx. 1 título)
III. Qualificação Nível Superior em andamento	Curso Superior em andamento, em qualquer das áreas da saúde, sendo aceitas as seguintes formações: Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Farmácia, Odontologia, Psicologia e Medicina.	4,00 pontos por semestres	28,00 pontos (máx. 7 semestres)
IV. Qualificação Nível Superior Concluído	Curso Superior em qualquer área da saúde concluído, sendo aceitas as seguintes formações: Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Farmácia, Odontologia,	37,00 pontos por formação	37,00 pontos (máx. 1 formação)

	Psicologia e Medicina.		
TOTAL			**100 pontos**

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.3.3, ALÍNEA "A" – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS.

A alínea **"a"** do subitem **5.3.3 – Da Comprovação de Títulos e Escolaridade Adicional**, passa a vigorar com a seguinte redação:
a) Para a Categoria II – Qualificação Nível Técnico: Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem ou **Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde**.

O documento deve ser emitido por instituição de ensino reconhecida, constando minimamente: nome completo do candidato, data de conclusão do curso, razão social da instituição emitente, número de inscrição no CNPJ, endereço da sede e telefone. Deve estar assinado e carimbado fisicamente ou conter autenticação eletrônica verificável.

3. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 6.1 – CRONOGRAMA

O item 6.1 – Cronograma é retificado, exclusivamente no que tange ao Período de Inscrições e Recebimento de Títulos, com o consequente ajuste das datas subsequentes, passando a vigorar com a seguinte redação:

Etapa	Data	Horário	Local de Divulgação[1]
Publicação do Edital de Regulamentação	03/12/2025	Após as 17h00	Mural/Site da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DOM)
Período de Inscrições e Recebimento de Títulos	**08/12/2025 até 12/12/2025**	08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00	Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos e Resultado da Análise de Títulos	15/12/2025	Após as 17h00	Mural/Site da Prefeitura e DOM
Período para Interposição de Recursos	16/12/2025	08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00	Protocolo da Prefeitura / RH
Análise e Publicação dos Recursos	17/12/2025	Após as 17h00	Mural/Site da Prefeitura e DOM
Publicação da Lista Final de Classificados	18/12/2025	Após as 17h00	Mural/Site da Prefeitura e DOM
Publicação da Homologação do Resultado Final	19/12/2025	Após as 17h00	Mural/Site da Prefeitura e DOM
Convocação para Contratação (Primeira Chamada)	19/12/2025	–	Mural/Site da Prefeitura e DOM

Permanecem **inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições** contidas no Edital de Regulamentação nº 004/2025.
Doutor Ulysses – PR, 07 de dezembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F1D3D58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 377/2025- CONVOCAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATOS NEGROS

EDITAL Nº 377/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATOS NEGROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, por meio do **Instituto OMNI**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com Legislação Municipal na Lei nº 4.220/2025 e Lei Complementar nº 4.221/2025 e demais dispositivos legais e normativos aplicáveis, e alterações posteriores, torna público público a convocação dos candidatos negros classificados na Prova Objetiva para realizarem a **Heteroidentificação**, conforme instruções a seguir:

I- A **Heteroidentificação dos Candidatos Negros** será realizada no dia **08 de dezembrode 2025.**

- Os nomes dos candidatos, o cargo, o local e a sala de realização das provas, constam no **Anexo Único.**

- Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta e **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**.

- Os candidatos poderão permanecer com garrafas transparentes (não pode conter rótulo) de água nos locais das provas para uso individual.

IV– O endereço do local, onde será realizada a Heteroidentificação no município de Mandaguari – PR é :

a)MÓDULO CULTURAL DE MANDAGUARI

Rua Padre Antônio look , 453 , Mandaguari - PR

Mandaguari, 05 de dezembro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita do Município de Mandaguari

Anexo Único - Convocação Heteroidentificação Candidatos Negros			
SALA 1			
MÓDULO CULTURA DE MANDAGUARI - SALA 1 08/12/2025 08:00			
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**VAGA**
0000036	ADÃO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	31/01/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002194	ADRIANO DELFINO	17/12/1981	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002911	ADRIELLY STEFANY FRANÇA SOBRINHO	01/08/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002739	ALEXANDRE JOSIAS DOS SANTOS DA SILVA	08/04/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001022	ALLAN SANTANA DA SILVA	15/07/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001964	ANDRE LUIZ RAMOS	08/10/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002153	ANDRÉ WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	25/05/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001039	BRUNO DE OLIVEIRA LOPES	07/02/1996	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003125	CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA	22/10/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000892	CLEVERSON SABINO DOS SANTOS	25/07/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003386	CRISTIAN FELIX DOS SANTOS	04/11/1984	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000248	CRISTIANO DA SILVA ABREU	30/07/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002217	DANIEL BIANCHI DE OLIVEIRA	10/05/1996	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000442	DANIEL DO NASCIMENTO ARANTES	03/02/2004	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001732	DENIS RODRIGUES MACHADO	23/07/1978	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000501	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	15/03/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001358	DONIZETE ZACARIAS DE SIQUEIRA	12/10/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001821	EDNARDO MARTINS DA SILVA	03/02/1983	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003922	EDUARDO GUILHERME LIBERATO DOS SANTOS	04/05/2001	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000683	ELIAS ANTUNES CAMPOS	08/03/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003834	EUCILENE RAMOS PEREIRA DA SILVA ANDRADE	31/12/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002059	EVERTON RODRIGUES	30/05/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SALA 1			
MÓDULO CULTURA DE MANDAGUARI - SALA 1 08/12/2025 09:00			
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**VAGA**
0000266	FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	17/06/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000053	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	25/10/1980	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003340	FRANCISCO ERLONES MEDEIROS DO CARMO	16/11/1977	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000040	GABRIEL PIRES FERREIRA	24/07/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002975	GUIAS ANTÔNIO DA SILVA	15/09/1982	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000449	GUILHERME DE AGUIAR CRISPIM	13/06/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002757	HELIO RICARDO SOARES JUNIOR	30/05/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001612	IGO GOMES RODRIGUES	02/02/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003934	ISRAEL VENANCIO DA SILVA	15/05/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000717	JACKSON SANTOS DE MELO SILVA	16/01/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001827	JHONATA DA SILVA ARAUJO GONÇALVES	19/06/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002962	JONAS JOSE SALES	11/04/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000237	JOSE EDUARDO MARZO ANTONIO	07/07/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001319	JOSIANE LAGE	20/04/1996	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001316	KEVIN GABRIEL DA SILVA	06/12/2004	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000511	KEVIN GIMENES TORRES	29/11/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001634	LEANDRO APARECIDO FERREIRA	26/02/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002425	LUAN MACHADO DOS SANTOS	23/05/2003	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003529	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	03/11/2001	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003249	LUCAS GABRIEL OLIVEIRA SALDANHA	11/12/2008	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001053	LUCIEDE DE SOUSA ROCHA	01/08/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001469	LUIZ EDUARDO BITENCOURT DE SOUZA	27/12/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SALA 1			
MÓDULO CULTURA DE MANDAGUARI - SALA 1 08/12/2025 10:00			
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**NASC.**	**VAGA**
0003228	LUIZ FERNANDO DE JESUS SACCO	27/11/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001691	MARCELO VIANA DE FREITAS	03/01/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000918	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	22/04/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002767	MATHEUS NEVES PACHECO	20/04/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002183	MATHEUS SILVA BRASIL	25/07/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000787	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	17/03/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002424	MILENA BATISTA SOARES	09/06/2004	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002027	MOISÉS DA CRUZ ORTEGA	18/11/2002	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001789	PAULO CESAR BRAND JUNIOR	20/05/2002	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003767	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ELIAS	23/07/2003	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003931	PEDRO LUDGERO CIANCA	17/08/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002652	RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA	17/08/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001155	RAINER ANACLETO LINO MARIO	26/03/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001862	RICHARD GUSTAVO DE OLIVEIRA	02/02/2006	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000655	SÉRGIO SILVEIRA DE ARAÚJO	07/07/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002943	TARCISIO DE SOUZA LIMA	20/03/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002176	TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS	20/08/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002263	VALDIR DOS SANTOS RODRIGUES	28/07/1978	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000212	VANDERSON NUNES ESTEVÃO	05/11/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000775	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	09/04/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003723	WELSSON SANTOS MARQUES DE SOUZA	22/09/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000368	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	20/05/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0EF5F643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2025

Republicado por haver incorreções.

Dispõem sobre o processo de normas para distribuição de aulas e/ou turmas das Classes Especiais e Salas de Recursos Multifuncionais aos professores do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e professores da Educação Infantil (Inf IV e V) para o ano letivo de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio de sua Secretária Municipal e considerando necessidade de fixar normas para a distribuição de aula e/ou turmas das Classes Especiais e Salas de Recursos Multifuncionais aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação define a obrigatoriedade em obedecer aos critérios definidos nesta Instrução Normativa.

Instrui:

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio de sua Secretária Municipal, regulamentar a distribuição de aulas e/ou turmas das Classes Especiais e Salas de Recursos Multifuncionais aos profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano de letivo de 2026.

Art. 2º A distribuição de aulas e/ou turmas das Classes Especiais e Salas de Recursos Multifuncionais aos ocupantes de cargos efetivos do Quadro Próprio do Magistério, **ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2025, das 13h às 18h, presencialmente na SEMEC.**

DAS VAGAS

MODALIDADE	UNIDADE EDUCACIONAL	NºVAGA/TURNO
CLASSE ESPECIAL	E.M. MERCEDES MARQUES	01 MANHÃ
	E.M. HEMETÉRIO TORRES	01 MANHÃ
	E.M JOSÉ VALENGA	01 MANHÃ
	E.M.JOÃO MENEGUSSO	01 TARDE
SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL	E.M.JOÃO MENEGUSSO	01 MANHÃ
	E.M. JARDIM PIONEIRO	01 MANHÃ ED.INFANTIL 01 TARDE

DAS INSCRIÇÕES

Art.3º As inscrições serão realizadas presencialmente na SEMEC, diretamente com a equipe de Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação mediante entrega obrigatória**:**

I. Formulário de requerimento de inscrição (Anexo I), preenchido e assinado;
II. CÓPIA RG ou CNH;
III. Certificado de Pós- Graduação Lato Sensu em Educação Especial (mínimo 360h) acompanhado da Grade Curricular realizado a partir do ingresso na carreira;
IV. Certificados para a contagem da pontuação de acordo com o previsto Art. 4º, IV e V;
V. Toda a documentação deverá ser entregue dentro de um envelope.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º A Classificação dos candidatos, segue o critério estabelecido respeitando a contagem de pontos adquiridos pelo professor de acordo com os critérios abaixo:

I. Tempo de serviço na rede de ensino municipal, considerando a data da nomeação no cargo que o mesmo professor assumiu neste município, sendo contabilizado **UM** ponto por ano de efetivos serviços prestados no magistério na rede de ensino **(DOCUMENTO FORNECIDO PELO SISTEMA DO RH).**

II. Pontuação de acordo com a tabela abaixo - Classe na Carreira

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NM	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
NS	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
NP	4	5	6	7	8	9	10	11	12	14	15	16	17	18	19

III- Participação dos Momentos Pedagógicos ofertados pela SEMEC, previstos em Calendário Escolar 2025:

Fevereiro	Abril	Julho	Agosto
03 **Manhã** 2 pontos **Tarde** 2 pontos	30 **Manhã** 2 pontos	24 **Manhã** 2 pontos **Tarde** 2 pontos	22 **Manhã** 2 pontos
04 **Manhã** 2 pontos **Tarde** 2 pontos	**30** **Tarde** 2 pontos	25 **Manhã** 2 pontos **Tarde** 2 pontos	**Tarde** 2 pontos

IV – Realização de cursos na área de Educação Especial

Formação	Pontuação	Observação
Diploma de Doutorado	**30 pontos**	Sendo computado apenas **um** título
Diploma de Mestrado	**20 pontos**	Sendo computado apenas **um** título
Diploma de Pós-Graduação em ÁREAS ESPECÍFICAS DA INCLUSÃO (TEA, Deficiência Intelectual, Altas Habilidades, Psicopedagogia, Transtornos do Neurodesenvolvimento, entre outras) **(não pode ser a mesma que apresentou na inscrição)**	**10 pontos**	Sendo computado apenas **um** título com carga horária mínima de 360h realizados.
Cursos de Extensão na área Ed.Especial **(Serão considerados apenas cursos realizados a partir de 01 de novembro de 2022)**	**Até 40h – 10 ptos cada**	Sendo computado no **máximo 3** títulos realizados a partir de 01/11/2022.
	41h a 100h - 20 ptos cada	Sendo computado no **máximo 3** títulos realizados a partir de 01/11/2022..

V. Efetivo Trabalho no ano de 2025:

Afastamento	Pontuação
Até 03 dias	20 pontos
De 04 a 10 dias	10 pontos
Acima de 10 dias	1 ponto

***Afastamento - qualquer ausência do professor.**
Art. 5º Disposições Finais

I - Situações não previstas nesta instrução serão analisadas pela SEMEC, resguardando o interesse público e pedagógico.
II - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALECSANDRA JAREK BOZA
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 051/2025

ANEXO I – Requerimento de Inscrição – 2026

Processo Seletivo Interno – Vagas Efetivas
Classes Especiais e Salas de Recursos Multifuncionais – Campo Magro
Inscrições: 09 de dezembro de 2025.

Unidade Educacional (vaga fixa):_____

Nome completo:_____

Matrícula 1:_____ Turno:_____
Matrícula 2:_____ Turno:_____

Telefone de contato:_____

E-mail: _____

Endereço Residencial:_____

Rua: _____ nº _____

Complemento: _____Bairro: _____

Município: _____

_____
Assinatura do(a) requerente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:EC5E3A89

